

Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



PARECER Nº 021/2026

Da Comissão de Finança e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão **INSTITUI DIRETRIZES PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À OBESIDADE, DIABETES E HIPERTENSÃO NO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Legislativo nº 014/2026, de iniciativa parlamentar, que institui diretrizes para a implementação do Programa Municipal de Prevenção e Combate à Obesidade, Diabetes e Hipertensão no Município de Jerônimo Monteiro – ES.

A proposição tem como finalidade promover ações de saúde preventiva, com ênfase na educação alimentar, incentivo à prática de atividades físicas e acompanhamento multiprofissional, visando à redução da incidência de doenças crônicas na população.

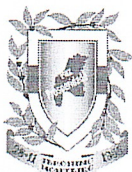
II – DA ANÁLISE FINANCEIRA

No que se refere aos aspectos financeiros e orçamentários, observa-se que o presente projeto possui caráter programático, limitando-se à fixação de diretrizes gerais para a atuação do Poder Público Municipal.

A matéria não cria despesas obrigatórias imediatas, nem estabelece a implementação direta de ações que impliquem aumento automático de gastos públicos, ficando eventual execução condicionada à regulamentação posterior pelo Poder Executivo, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Ressalta-se que as ações previstas poderão ser desenvolvidas mediante o aproveitamento de estruturas administrativas já existentes, programas de saúde em andamento e parcerias institucionais, o que contribui para a viabilidade financeira da proposta.

Dessa forma, não se verifica afronta às normas de responsabilidade fiscal, tampouco impacto orçamentário direto que inviabilize a tramitação da matéria.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



III – DO VOTO DA COMISSÃO

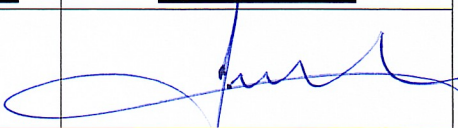
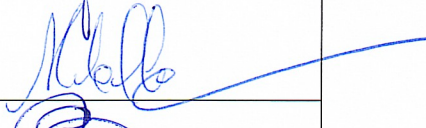
Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão opina **FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei nº 014/2026, por não apresentar óbices de natureza financeira ou orçamentária, estando apto à apreciação pelo Plenário, nos termos regimentais.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO – ES, 16 DE ABRIL DE 2026.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DE DEFESA DO CIDADÃO.


MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LIPARIZZI
RELATORA

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 021/2026

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Leneandro Braga Goulart – Presidente	X		
Maria Luiza de Oliveira Liparizzi - Relator	X		
Edivan Veiga de Castro - Membro	X		